



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251111045547**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DO RIO SERIDÓ E DA BARRAGEM FILISMINA DE QUEIROZ (AÇUDE DE SERIDÓ) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 11/11/2025 16:57 | **Autorização:** 11/11/2025 16:57 | **Circulação:** 12/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00700, 12/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica tombado como Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental do Município de São Vicente do Seridó-PB o Rio Seridó, em sua extensão dentro dos limites municipais, e a Barragem Filismina de Queiroz (Açude de Seridó), com fundamento nos arts. 215, 216 e 225 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei Orgânica Municipal, visando à preservação, proteção e valorização desses bens naturais, reconhecendo sua importância histórica, cultural e ambiental. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, adotará as medidas técnicas e administrativas para efetivação do tombamento, incluindo registro no Livro de Tombo Municipal e criação de políticas de conservação, revitalização e monitoramento, podendo firmar parcerias com órgãos estaduais, federais, universidades e entidades ambientais para projetos de pesquisa, educação ambiental e turismo ecológico. Constitui infração administrativa qualquer ação ou omissão que comprometa a integridade dos bens tombados, sujeitando o infrator às penalidades da legislação ambiental aplicável. O tombamento é complementar às proteções federal e estadual, limitando-se aos aspectos de interesse local. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, em 11 de novembro de 2025, devendo o Poder Executivo regulamentá-la, especificando órgãos responsáveis e procedimentos de gestão, fiscalização e conservação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251111045547&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 08:59